

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL Nº 26/2023/COFECON

1. Referência

- 1.1. Contratante: Conselho Federal de Economia - Cofecon
 - 1.1.1. CNPJ: 33.758.053/0001-25
- 1.2. Contratada: Valid Soluções S.A.
 - 1.2.1. CNPJ: 33.113.309/0001-47

2. Objeto

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de fornecimento de documento de segurança e emissão de Carteira de Identidade Profissional - CIP, sob demanda, em cartão policarbonato com QR CODE, contendo itens de segurança, nos mesmos termos do fornecido pelo Contrato nº 5/2017.

3. Valor

3.1. Valor unitário da carteira profissional é de R\$ 55,67 (cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

4. Amparo Legal

- 4.1. art. 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Resolução

5.1 Reconheço a minuta da dispensa de licitação na modalidade emergencial, amparada no art. 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação do objeto deste Termo.

5.2. Submeto o ato ao Senhor Presidente do Cofecon, para a ratificação da situação de dispensa de licitação na modalidade emergencial.

Ana Claudia Ramos Pinto
Coordenadora do Cofecon

6. Ratificação do Ato

Ratifico o ato da minuta da dispensa de licitação na modalidade emergencial, considerando os argumentos apresentados no Processo nº 20.554/2023 e amparado pelo Parecer Jurídico nº 52/2023/Projur/Cofecon.

Paulo Dantas da Costa
Presidente Cofecon